Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/11
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 124 /GP/11 Em, 13 de Maio de 2011.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1545 de maio de 2011, que "***ALTERA E ACRESCENTA METAS AS LEIS Nº 1.497 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E LEI Nº 1.592 DE 1º DE JULHO DE 2010.***"

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 119
Recebido em 13/05/11
As 13:00 Horas

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/11
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.° 300

Senhor Presidente,

Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "***ALTERA E ACRESCENTA METAS AS LEIS Nº 1.497 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E LEI Nº 1.592 DE 1º DE JULHO DE 2010***".

O presente projeto tem como objetivo a alteração e inclusão de novas ações do PPA para os exercícios de 2011/2013 e na LDO/2011, propostas pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de maio de 2011.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861
Folha 004
Assinatura

Projeto de Lei n.º 1545 , em 13 de Maio de 2011.

"ALTERA E ACRESCENTA METAS AS LEIS Nº 1.497 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009 E LEI Nº 1.592 DE 1º DE JULHO DE 2010."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 1.497, de 13 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010/2013, passam a fazer parte as seguintes alterações:

I - ficam incluídas as ações nos programas constantes do Anexo I desta Lei;

II – ficam alteradas as ações nos programas constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica incluso ao Anexo da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo da Lei nº 1.592 de 1º de julho de 2010, as ações constantes no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 13 de Maio de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 09 Contra -0-
Sessão Extraordin. Horas 20:50
Em 23 de 05 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 09 Contra -0-
Sessão Extraordin. Horas 21:15
Em 23 de 05 de 11

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186/17
Folha 005
Assinatura

ANEXO I

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 126/11
Folha 006
Assinatura

UNIDADE	*SEMINFRA*

Ações inclusas 2011

PROGRAMA	***PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA***	*2011*
Aquisição de materiais e insumos para produção de mudas de espécies exóticas	(31ª Ação)	50.000,00
Aquisição de Tubos Circulares em aço galvanizado	(32ª Ação)	270.000,00
Aquisição de material para sinalização de trânsito	(33ª Ação)	800.000,00
Aquisição de material para const. De rotatórias	(34[Ação)	110.000,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 186/12
Folha 007
Assinatura

1. Problema: Falta de Infra-Estrutura Urbana, drenagem das ruas, falta de urbanização suficiente nas praças, ruas, avenidas e bosques, além da falta de manutenção das instalações e edificações públicas, asfaltamento e bloqueteamento das ruas e avenidas, falta de recuperação das vias urbanas não pavimentadas, bem como a construção de novas obras de urbanismo.
2. Causas: Baixos investimentos na manutenção das infra-estruturas urbana.
3. Denominação do Programa: 0022 - PIEU – Programa de Infra-Estrutura Urbana
4. Objetivo do Programa: Melhorar substancialmente as condições de vida da população, melhorar a infra-estrutura urbana, adequar espaço para o comercio formal e informal, criar um novo traçado urbanístico da cidade, revitalizar as infra-estruturas dos espaços de praças e bosques destinados ao convívio comum da população.
5. Público Alvo: População do município e visitantes.
6. Justificativa: Melhorar as condições da infra-estrutura do município, proporcionar a população melhores condições de tráfego, lazer e acesso a condições de trabalho .
7. Principais Externalidades: Condições de tráfego das ruas e avenidas, áreas de lazer revitalizadas trazendo bem estar social e infra-estrutura para os profissionais formais e informais.
8. Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo): Finalistico
9. Unidade Responsável pelo Programa: SEMINFRA
10. Valor Global: R$ 36.149.413,66
11. Classificação Institucional, Funcional e Programática: 15.451.022.2.00

12. Gerente Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes Lotação: SEMINFRA	**13. Horizonte Temporal** **(x) Contínuo** **( ) Temporário** Início 01/01/2010 Término 31/12/2013

14. INDICADOR

14.1 Descrição: Infra - estrutura urbana	
14.2 Índice mais recente: 40%	**14.3 Apurado em:** 25/11/2008
14.4 Índices esperados ao longo do PPA: **2010:** 5% **2011:** 25% **2012:** 5% **2013:** 5%	
14.5 Índice desejado ao final do Programa: 60%	
14.6 Fonte: SEMINFRA/DER/CERON/DEOSP	
14.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: **(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Outras**	
14.8 Periodicidade: **( ) Mensal (...) Trimestral (...) Semestral (x) Anual (...) Outras_____**	
14.9 Fórmula de Cálculo:	

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861/11
Folha 008
Assinatura

15. AÇÕES (31ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de materiais e insumos para produção de mudas de espécies exóticas.
15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **( ) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2 **Elemento:** 33.90.30.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 50.000,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de materiais e insumos.
15.8 Unidade de Medida: Und.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$
		001	50.000,00	001					50.000,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios			50.000,00						50.000,00	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL			50.000,00						50.000,00	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186/10
Folha 009
Assinatura

15. AÇÕES (32ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado para substituição de pontes de madeira na zona urbana.
15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **( ) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2 **Elemento:** 33.90.30.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 270.000,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado.
15.8 Unidade de Medida: Und.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$
		001	270.000,00						270.000,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios			20.000,00						**20.000,00**	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar			250.000,00						**250.000,00**	
Outros										
TOTAL			270.000,00						**270.000,00**	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

33.40.20

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186/11
Folha 010
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1480 - Bairro União
CNPJ nº 01.380.507/0001-39

Secretaria: **SEMINFRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado
Ano: **2011**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado para substituição de pontes de madeira na zona urbana de Ouro Preto do Oeste	Unidade	1,00	270.000,00	270.000,00

Obs.:
Valores baseados na Tabela do DER/RO.

Paulo Sergio Maselli Faria
Engº Civil
CREA 5060118151/RO-8139

15. AÇÕES (33ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de materiais para sinalização de trânsito.
15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **( ) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2 **Elemento:** 33.90.30.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 800.000,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de material para sinalização de trânsito.
15.8 Unidade de Medida: Und.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$
		001	800.000,00						**800.000,00**

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios										
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar			800.000,00						800.000,00	
Outros										
TOTAL			800.000,00						**800.000,00**	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

33.90.30

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186/11
Folha 012
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1480 - Bairro União
CNPJ nº 01.380.507/0001-39

Secretaria: **SEMINFRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: Aquisição de Materiais para Sinalização de Trânsito
Ano: **2011**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	Aquisição de materiais para sinalização de trânsito nas zonas urbanas: sede e distrito de Ouro Preto do Oeste	Unidade	1,00	800.000,00	800.000,00

Obs.:
Valores baseados na Tabela do DER/RO.

Paulo Sergio Maselli Faria
Engº Civil
CREA 5060118151/RO-8139

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/19
Folha 013
Assinatura

15. AÇÕES (34ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de material para construção de rotatórias nas vias urbanas do Município.
15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **( ) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2 **Elemento:** 33.90.30.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 110.000,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de material
15.8 Unidade de Medida: Und.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$
		001	110.000,00						110.000,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios			110.000,00						**110.000,00**	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL			110.000,00						**110.000,00**	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186/11
Folha 014
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE	*SEMINFRA*		
Ações inclusas 2011 e 2012			
PROGRAMA	***PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS***	*2011*	*2012*
Aquisição de Tubos Circulares em aço galvanizado	(8ª Ação)	600.000,00	600.000,00
Aquisição de material para sinalização de trânsito	(9ª Ação)	300.000,00	-0-

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PMOPO
PPA 2010/2013
Folhas: _____

1. Problema: Falta de estradas em condições de escoamento da produção agrícola, deslocamento dos alunos e população rural em geral na época chuvosa.
2. Causas: Baixo investimento público em obras de manutenção e conservação das estradas vicinais, bem como alto índice pluviométrico amazônico por um período chuvoso de aproximadamente seis meses.
3. Denominação do Programa: 0026 - PMRV- Programa de Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
4. Objetivo do Programa: Recuperar as estradas vicinais, pontes, bueiros e acesso as escolas rurais.
5. Público Alvo: População residente no setor rural, alunos da rede pública rural e produtores rurais.
6. Justificativa: Garantir o escoamento da produção agrícola, levar as condições de trafegabilidade aos alunos da rede publica rural, bem como diminuir os custos do transportes da safra.
7. Principais Externalidades: Estradas recuperadas para darmos melhores condições aos agricultores, acesso dos alunos ás unidades escolares, alem da população em geral.
8. Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo): Finalistico
9. Unidade Responsável pelo Programa: SEMINFRA
10. Valor Global: 12.603.331,04
11. Classificação Institucional, Funcional e Programática: 26.782.0026.2.00

12. Gerente Nome: Ivo Jerônimo da Silva Lotação: SEMINFRA	**13. Horizonte Temporal** **(x) Contínuo** **( ) Temporário** Início 01/01/2010 Término 31/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186
Folha 015
Assinatura

14. INDICADOR

14.1 Descrição: Melhoramento das vias vicinais e recuperação de pontes e bueiros	
14.2 Índice mais recente: 70%	**14.3 Apurado em:** 13/08/2009
14.4 Índices esperados ao longo do PPA: **2010:** 80% **2011:**90% **2012:** 100% **2013:** 100%	
14.5 Índice desejado ao final do Programa: 100%	
14.6 Fonte: SEMINFRA	
14.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: **(X) Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Outras**	
14.8 Periodicidade: **( ) Mensal (...) Trimestral (x) Semestral (...) Anual (...) Outras**_____	
14.9 Fórmula de Cálculo: Quantidade de estradas vicinais – quantidade de recuperação = estradas a serem recuperadas .	

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

15. AÇÕES (9ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de material para sinalização de trânsito na zona rural.

15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura

15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/11
Folha 016
Assinatura

15.4 Tipo de Ação:
( ) Projeto
(x) Atividade
(..) Parceria/Outras Ações

15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 26.782.0026.2.00
Elemento: 33.90.30

15.6. Valor Global da Ação: R$ 300.000,00

15.7 Produto (Bem ou Serviço): Material para sinalização de trânsito.

15.8 Unidade de Medida: Unidade

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		01	300.000,00					001	300.000,00

15.10 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios			50.000,00							**50.000,00**
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar			250.000,00							**250.000,00**
Outros										
TOTAL			**300.000,00**							**300.000,00**

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1480 - Bairro União
CNPJ nº 01.380.507/0001-39

Secretaria: **SEMINFRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: Aquisição de Materiais para Sinalização de Trânsito
Ano: **2011**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	Aquisição de materiais para sinalização de trânsito na zona rural de Ouro Preto do Oesta	Unidade	1,00	300.000,00	300.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/17
Folha 017
Assinatura

Obs.:
Valores baseados na Tabela do DER/RO.

Paulo Sergio Maselli Faria
Engº Civil
CREA 5060118151/RO-8139

15. AÇÕES (8ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de tubos circulares em aço galvanizado para substituição de pontes em madeira na zona rural.
15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo
15.4 Tipo de Ação: **( ) Projeto** **(x) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 26.782.0026.2.00 **Elemento:** 33.90.30
15.6. Valor Global da Ação: R$ 1.200.000,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de tubos circulares em aço galvanizado.
15.8 Unidade de Medida: Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861/11
Folha 018
Assinatura

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		01	600.000,00	01	600.000,00			002	1.200.000,00

15.10 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios			600.000,00		600.000,00				**1.200.000,00**	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL			600.000,00		600.000,00				**1.200.000,00**	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1480 - Bairro União

CNPJ nº 01.380.507/0001-39

Secretaria: **SEMINFRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado

Ano: **2011**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado para substituição de pontes de madeira na zona rural de Ouro Preto do Oeste	Unidade	1,00	600.000,00	600.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861/19
Folha 019
Assinatura

Obs.:

Valores baseados na Tabela do DER/RO.

Paulo Sergio Maselli Faria
Engº Civil
CREA 5060118151/RO-8139

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Daniel Comboni, 1480 - Bairro União
CNPJ nº 01.380.507/0001-39

Secretaria: **SEMINFRA** - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Ação: Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado
Ano: **2012**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
	Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado para substituição de pontes de madeira na zona rural de Ouro Preto do Oeste	Unidade	1,00	600.000,00	600.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1 361/12
Folha 020
Assinatura

Obs.:
Valores baseados na Tabela do DER/RO.

Paulo Sergio Maselli Faria
Engº Civil
CREA 5060118151/RO-8139

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



ANEXO II

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861
Folha 022
Assinatura

UNIDADE	*GABINETE DO PREFEITO*

Ações Alteradas 2011 para 2012 e 2013

PROGRAMA	***APOIO ADMINISTRATIVO***	*2011*	*2012*	*2013*
Aquisição de mobiliário	(1ª Ação)	32.263,20	16.131,60	16.131,60
Aquisição de Kit Eletrodoméstico	(3ª Ação)	18.997,40	9.498,70	9.498,70
Assinatura Publicações Jurídicas (Livros)	(5ª Ação)	800,00	1.000,00	1.000,00
Contratação de empresa para consolidação das leis municipais	(9ª Ação)	20.000,00	20.000,00	20.000,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
PPA 2010/2013
Folhas _____

1. Problema: Falta de equipamento de informática de comunicação, imprensa, com tecnologia adequada atualizados para realização dos serviços. Inexistência de veículos para realização de trabalho que há necessidade de locomoção dos servidores. Falta de bibliografias para pesquisa. Necessidade de publicação de Atos do Executivo.
2. Causas: O Gabinete não dispõe de veículo e ou equipamentos. Os que existem estão desatualizados e outros em estado precário.
3. Denominação do Programa: 001 Apoio Administrativo
4. Objetivo do Programa: Garantir eficiência aos trabalhos executados pertinentes ao Gabinete.
5. Público Alvo: Servidores do Gabinete, AJ e Controle Interno e Munícipes.
6. Justificativa: A elaboração e PPA acontece para uma melhor transparência quanto à aplicação dos recursos público, maior controle do orçamento por parte da prefeitura e da sociedade.
7. Principais Externalidades: Com atendimento adequado aos munícipes, a prefeitura confirma o seu compromisso com a participação social nas decisões do processo que vai estabelecer diretrizes, objetivos e metas para os próximos 4 (quatro) anos. Assim, concedendo ao servidor suporte e condições de trabalho de forma otimizada agilizando o serviço público.
Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo): Apoio Administrativo
8. Unidade Responsável pelo Programa: Gabinete do Prefeito
9. Valor Global: R$ 5.354.107,21
10. Classificação Institucional, Funcional e Programática: 04.122.0001.2...000

11. Gerente	**12. Horizonte Temporal**
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes. Lotação: Ass. Especial de Gabinete Substituto.	**(x) Contínuo** **( ) Temporário** Início: 01/01/2010 Término: 31/12/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 864
Folha 023
Assinatura

13. INDICADOR

13.1 Descrição:
13.2 Índice mais recente: **13.3 Apurado em: ____/____/____**
13.4 Índices esperados ao longo do PPA: **2010: _____ 2011:_____ 2012:_____ 2013:_____**
13.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (se temporário)
13.6 Fonte:
13.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: **( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Outras**
13.8 Periodicidade: **( ) Mensal (...) Trimestral (...) Semestral (...) Anual (...) Outras_____**
13.9 Fórmula de Cálculo:

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186
Folha 024
Assinatura

14. AÇÕES (1ª Ação)

14.1 Objetivo: Aquisição de mobiliário
14.2 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome: ANTONIO ZENILDO TAVARES LOPES** **Lotação: GABINETE DO PREFEITO**
14.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **(..) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 04.122.0001.xxx.000 – 4.4.90.52.00
14.6. Valor Global da Ação: 32.263,20
14.7 Produto (Bem ou Serviço): Kit de mobília, arquivos em aço com 4 (quatro) gavetas p/ pasta suspensa, armário fechado em aço com duas portas, 4 (quatro) prateleiras, mesa tipo escrivaninha com 6 (seis) gavetas, mesa escrivaninha sem gavetas, cadeiras giratória, estofada tipo presidente com braços, cadeira não giratória estofada sem braço, estante em aço com 6 prateleiras, balcão em madeira prensada com 2 (duas) portas, sofá com 3 (três) lugares em couro ecológico, conexão para mesas e lixeiras.
14.8 Unidade de Medida: Kit

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				01	16.131,60	01	16.131,60	02	32.263,20

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						16.131,60		16.131,60		32.263,20
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						16.131,60		16.131,60		32.263,20

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/11
Folha 025
Assinatura

14. AÇÕES (3ª Ação)

14.1 Objetivo: Aquisição de Kit Eletro
14.2 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** ANTONIO ZENILDO TAVARES LOPES **Lotação:** GABINETE DO PREFEITO
14.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **(..) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 04.122.001.2.0xx.000 – 4.4.90.52.00
14.6. Valor Global da Ação: 18.997,40
14.7. Kit eletro: Câmara fotográfica digital, aparelho de ar condicionado, bebedouro, aparelho telefônico e calculadoras
14.8 Unidade de Medida: kit

..9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				02	9.498,70	02	9.498,70	04	18.997,40

14.10 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						9.498,70		9.498,70		18.997,40
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						9.498,70		9.498,70		18.997,40

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861
Folha 026
Assinatura

14. AÇÕES (5ª Ação)

14.1 Objetivo: Assinatura Publicações judiciais (Livro capa dura pesquisa Jurídica)
14.2 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** ANTONIO ZENILDO TAVARES LOPES **Lotação:** GABINETE DO PREFEITO
14.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **(..) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 04.122.001.2.0xx.000 – 4.4.90.52.00
14.6. Valor Global da Ação: 1.000,00
14.7 . Produto (Bem ou Serviço): Livros
14.8 Unidade de Medida: Und

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				08	1.000,00	08	1.000,00	16	2.000,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						1.000,00		1.000,00		2.000,00
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						1.000,00		1.000,00		2.000,00

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
		2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 186/11
Folha 027
Assinatura

14. AÇÕES (9ª Ação)

14.1 Objetivo: Contratação de empresa para consolidação das leis municipais
14.2 Unidade Executora: Gabinete do Prefeito
14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** ANTONIO ZENILDO TAVARES LOPES **Lotação:** GABINETE DO PREFEITO
14.4 Tipo de Ação: **( ) Projeto** **(.x.) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 04.122.001.2.0xx.000 – 33.90.39.00
14.6. Valor Global da Ação: 40.000,00
14.7. Produto (Bem ou Serviço): empresa contratada
14.8 Unidade de Medida:

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
1	20.000,00			1	20.000,00	1	20.000,00	2	40.000,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios					20.000,00		20.000,00		40.000,00	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					20.000,00		20.000,00		40.000,00	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/12
Folha 028
Assinatura

UNIDADE	*SEMAD*		
Ações Alteradas 2011 para 2012			
PROGRAMA	***APOIO ADMINISTRATIVO***	***2011***	***2012***
Aquisição de veículo	(4ª Ação)	28.960,00	28.960,00
Aquisição de motocicletas	(5ª Ação)	21.676,00	21.676,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 1861
Folha 029
Assinatura

15. AÇÕES (4ª Ação)

15.1 Objetivo: Ampliação da frota de veículos leves com a aquisição de um veículo automotivo 04 portas, biocombustível com capacidade para 05 pessoas.
15.2 Unidade Executora: SEMAD
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Katielli Karla Silva Medeiros **Lotação:** SEMAD
15.4 Tipo de Ação: **(X) Projeto** **(..) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 04.122.0001.2.xxx.000 Elemento: 44.90.52.00
15.6. Valor Global da Ação: **R$** 28.960,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de veículo
8 Unidade de Medida: Unidade

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
-	-			01	28.960,00	-	-	01	28.960,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios	-	-	-		-	28.960,00	-	-	-	28.960,00
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL	-		-		-	28.960,00	-	-	-	28.960,00

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186/17
Folha 030
Assinatura

15. AÇÕES (5ª Ação)

15.1 Objetivo: Ampliação da frota de veículos leves com a aquisição de motocicletas.
15.2 Unidade Executora: SEMAD
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Francis Eduardo José Vidal **Lotação:** SEMAD
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **(..) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 04.122.0001.2.xxx.000 Elemento: 44.90.52.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 28.706,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de motocicletas
15.8 Unidade de Medida: Unidade

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
	-			03	21.676,00	01	7.030,00	04	28.706,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios	-	-	-		-	21.676,00	-	7.030,00	-	**28.706,00**
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outras										
TOTAL	-	-	-		-	21.676,00	-	7.030,00	-	**28.706,00**

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



UNIDADE	*SEMAD*		
Ações Alteradas 2011 para 2012			
PROGRAMA	*PROCESSAMENTO DE DADOS/ MODERNIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*	*2011*	*2012*
Equipamentos de informática	(2ª Ação)	39.383,92	39.383,92

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

15. AÇÕES (2ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de equipamentos de informática II, para equipar a Divisão de Informática e o Gab. Da SEMAD
15.2 Unidade Executora:SEMAD
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Francis Eduardo José Vidal **Lotação:**SEMAD
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **(..) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa) 04.126.0002.2.xxx.000 Elemento: 44.90.52.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 39.383,92
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Equipamentos de Informática adquiridos - Kit de equipamentos de informática II.
15.8 Unidade de Medida:kit

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/11
Folha 032
Assinatura

9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
-	-			1	39.383,92	-	-	01	39.383,92

15.10 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		OTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios	-	-	-		-	39.383,92	-	-	-	39.383,92
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
T AL	-	-	-		-	39.383,92	-	-	-	39.383,92

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



UNIDADE	*SEMPLAF*			
Ações Alteradas 2011 para 2012 e 2013				
PROGRAMA	***APOIO ADMINISTRATIVO***	***2011***	***2012***	***2013***
Aquisição de veículo automotivo	(3ª Ação)	28.800,00	28.000,00	-0-
Aquisição de veículo (Motocicletas)	(4ª Ação)	6.500,00	6.500,00	6.500,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

1. Problema: *Mobília em precárias condições de uso e ergonomicamente inadequada, equipamentos de informática obsoletos e insuficientes, indisponibilidade de veículos (automóvel e motos) para a Fiscalização e Tesouraria.*
2. Causas: *Dificuldade no desenvolvimento dos trabalhos, devido a baixa performance e insuficiência dos equipamentos de informática e mobiliários, má postura, deficiência ergonômica, problemas de locomoção e transporte.*
3. Denominação do Programa: *001- APOIO ADMINISTRATIVO*
4. Objetivo do Programa: *Equipar a Secretaria em todos os seus setores, com móveis, material de informática e veículos visando dar suporte ao desenvolvimento dos trabalhos de maneira eficiente,*
5. Público Alvo: *Servidores da Semplaf e a população atendida diariamente na Secretaria.*
6. Justificativa: *A funcionalidade do órgão público e a qualidade dos serviços oferecidos, depende das condições de trabalho oferecidas aos servidores, que devem ter a sua disposição um ambiente confortável e dotado de equipamentos que possibilitem o bom desempenho de suas atividades diárias.*
7. Principais Externalidades: *Equipando a Secretaria, as condições de trabalho serão otimizadas e o desempenho dos servidores será acrescido qualitativamente, sendo revertido na prestação de bons serviços públicos a comunidade.*
8. Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo): *Apoio Administrativo*
9. Unidade Responsável pelo Programa*: Semplaf*
Valor Global*: R$ 1.105,028,00*
11. Classificação Institucional, Funcional e Programática: *04.121.0001.2.xxx.000*

12. Gerente	**12. Horizonte Temporal**
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes Lotação: SEMPLAF	**(x) Contínuo** **( ) Temporário** Início___/___/___ Término___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186
Folha 034
Assinatura

13. INDICADOR

13.1 Descrição:
13.2 Índice mais recente: _____ **13.3 Apurado em: ____/____/____**
13.4 Índices esperados ao longo do PPA: **2010: _____ 2011:_____ 2012:_____ 2013:_____**
13.5 Índice desejado ao final do Programa: _____ (se temporário)
13.6 Fonte:
13.7 Base Geográfica de Apuração do Índice: **( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Outras**
13.8 Periodicidade: **( ) Mensal (...) Trimestral (...) Semestral (...) Anual (...) Outras_____**
13.9 Fórmula de Cálculo: *Pesquisa de Preços*

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 1861/17
Folha 035
Assinatura

14. AÇÕES (3ª Ação)

14.1 Objetivo: *Ampliação da frota de veículos leves*

14.2 Unidade Executora: *Semplaf*

14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):

Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** *Semplaf*

14.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

(..) Atividade

(..) Parceria/Outras Ações

14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa)- *04.121.0001.xxx.000 – 4.4.90.52*

14.6. Valor Global da Ação: *R$ 28.800,00*

14.7 Produto (Bem ou Serviço): *veículo automotivo*

14.8 Unidade de Medida: *Und.*

.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		-	-	01	28.800,00			01	28.800,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ONTES	VALOR – R$ 1,00									
	010		011		012		013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						28.800,00				28.800,00
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Ou										
TOTAL						28.800,00				28.800,00

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186/11
Folha 036
Assinatura

14. AÇÕES (4ª Ação)

14.1 Objetivo: *Ampliação da frota de veículos leves*

14.2 Unidade Executora: *Semplaf*

14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** *Semplaf*

14.4 Tipo de Ação:
(x) Projeto
(..) Atividade
(..) Parceria/Outras Ações

14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa)- *04.121.0001.xxx.000 – 4.4.90.52*

14.6. Valor Global da Ação: *R$ 13.000,00*

14.7 Produto (Bem ou Serviço): *Motocicletas*

14.8 Unidade de Medida: *Und.*

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				01	6.500,00	01	6.500,00	02	13.000,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	010		011		012		013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						6.500,00		6.500,00		13.000,00
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						6.500,00		6.500,00		13.000,00

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



UNIDADE	*SEMPLAF*			
Ações Alteradas 2011 para 2012 e 2013				
PROGRAMA	***PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO***	***2011***	***2012***	***2013***
Serviços de Georeferenciamento	(1ª Ação)	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Serviços de Topografia	(2ª Ação)	280.000,00	50.000,00	50.000,00
Contratação de Empresa de Consultoria	(3ª Ação)	31.000,00	31.000,00	31.000,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

1. Problema: *Lotes urbanos com documentação irregular ou sem documentação, construções em áreas públicas e fora dos padrões técnicos de engenharia e arquitetura, áreas sem demarcação topográfica.*
2. Causas: *Dificuldade na regularização de terrenos urbanos, falta de informações cadastrais e dados precisos sobre os imóveis e suas edificações..*
3. Denominação do Programa: *004- PLANEJAMENTO E GESTÃO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO*
4. Objetivo do Programa: *Regularização de imóveis e automatização do Cadastro Imobiliário Municipal.*
5. Público Alvo: *Pessoas que necessitam de regularização em seus terrenos e construções, habitantes de áreas públicas sem a devida documentação.*
6. Justificativa: *Fornecer suporte técnico ao cadastro imobiliário do município, através da implantação software de geoprocessamento, compondo um banco de dados atualizado, através da vetorização e cadastramento da base cartográfica digital da cidade por imagens de satélite, desenvolvendo um Sistema de Informações Geográficas para gerenciamento do cadastro mobiliário e imobiliário do município, com adequação, customização e parametrização de todos os dados mensuráveis.*
7. Principais Externalidades: *O georeferenciamento tornará possível o uso de sistema informatizado especificamente elaborado para o município de Ouro Preto do Oeste, com imagens feitas por satélite, de cada lote urbano, com suas dimensões, edificações, divisas e localizações, automatizando o atendimento ao público, possibilitando aumentar a arrecadação de impostos.*
8. Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo): *Finalístico*
8. Unidade Responsável pelo Programa: *Semplaf*
9. Valor Global: *R$ 1.007.000,00*
10. Classificação Institucional, Funcional e Programática:

11. Gerente Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes Lotação: *SEMPLAF*	**12. Horizonte Temporal** **( ) Contínuo** **(x) Temporário** Início: 01/01/2010 Término: 31/12/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186/11
Folha 038
Assinatura

13. INDICADOR

13.1 Descrição: *Taxa de imóveis regularizados*
13.2 Índice mais recente: *40%* **13.3 Apurado em:** *13/08/2009*
13.4 Índices esperados ao longo do PPA:
2010: *20.80%* **2011:** *14.4%* **2012:** *13.2%* **2013:** *11.6%*
13.5 Índice desejado ao final do Programa: *100%* **(se temporário)**
13.6 Fonte: *Divisão de Cadastro Imob. e Estatística*
13.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:
(x) Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional ( ) Outras
13.8 Periodicidade:
(x) Mensal (...) Trimestral (...) Semestral (...) Anual (...) Outras_____
13.9 Fórmula de Cálculo:
TOTAL DE IMOVEIS – IMÓVEIS REGULARIZADOS = TAXA DE IMÓVEIS A REGULARIZAR

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186/17
Folha 039
Assinatura

14. AÇÕES (1ª Ação)

14.1 Objetivo: *Contratação de empresa prestadora de serviços de georreferenciamento.*

14.2 Unidade Executora: *Semplaf*

14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):

Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** *Semplaf*

14.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

(..) Atividade

(..) Parceria/Outras Ações

14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa)- *16.482.0001.xxx. – 3.3.90.39*

14.6. Valor Global da Ação:

14.7 Produto (Bem ou Serviço): *Empresa contratada.*

14.8 Unidade de Medida: *Und.*

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				01	80.000,00	01	80.000,00	01	160.000,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	010		011		012		013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios					80.000,00		80.000,00		160.000,00	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					80.000,00		80.000,00		160.000,00	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/17
Folha 040
Assinatura

14. AÇÕES (2ª Ação)

14.1 Objetivo: *Contratação de empresa prestadora de serviços de topografia.*

14.2 Unidade Executora: *Semplaf*

14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):

Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** *Semplaf*

14.4 Tipo de Ação:

(x) Projeto

(..) Atividade

(..) Parceria/Outras Ações

14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa)- *16.482.0001.1.2.xxx. – 3.3.90.39*

14.6. Valor Global da Ação: *R$ 380.000,00*

14.7 Produto (Bem ou Serviço): *Empresa contratada.*

14.8 Unidade de Medida: *M²*

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
		01	280.000,00	01	50.000,00	01	50.000,00	01	380.000,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	010		011		012		013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios			280.000,00		50.000,00		50.000,00			380.000,00
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL			280.000,00		50.000,00		50.000,00			380.000,00

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 186
Folha 041
Assinatura

14. AÇÕES (3ª Ação)

14.1 Objetivo: *Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria*

14.2 Unidade Executora: *Semplaf*

14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** *Semplaf*

14.4 Tipo de Ação:
(x) Projeto
(..) Atividade
(..) Parceria/Outras Ações

14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa)- *16.482.0001.1.2.xxx. – 3.3.90.35.00*

14.6. Valor Global da Ação: R$ 62.000,00

14.7 Produto (Bem ou Serviço): *Empresa contratada*

14.8 Unidade de Medida: *Und.*

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				01	31.000,00	01	31.000,00	01	62.000,00

14.10 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	010		011		012		013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios					31.000,00		31.000,00		62.000,00	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					31.000,00		31.000,00		62.000,00	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 1861
Folha 042
Assinatura

UNIDADE	*SEMPLAF*			
Ações Alteradas 2011 para 2012 e 2013				
PROGRAMA	*ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS*	*2011*	*2012*	*2013*
Serviços de Consultoria e Assessoria Tributária	(3ª Ação)	49.900,00	49.900,00	49.900,00

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861
Folha 043
Assinatura

1. Problema: *Necessidade de adaptação à nova legislação federal/estadual e revisão do código tributário municipal vigente.*
2. Causas: *Dificuldade na aplicação da legislação tributária municipal.*
3. Denominação do Programa: *005- ADMINISTRAÇÃO DAS RECEITAS*
4. Objetivo do Programa: *Ampliar e diversificar a cobrança de tributos e aumentar a arrecadação própria.*
5. Público Alvo: *.Profissionais liberais, autônomos e estabelecimentos comerciais.*
6. Justificativa: *A arrecadação própria é uma fonte de recursos fundamental para o desenvolvimento do município, sendo necessário estar embasado legalmente .*
7. Principais Externalidades: *O Setor de Arrecadação terá subsídios para implementar a cobrança de tributos baseado na legislação específica, em consonância com as esferas estadual e federal.*
8. Tipo (mencionar se é finalístico ou de apoio administrativo): *Finalístico*
8. Unidade Responsável pelo Programa: *Semplaf*
9. Valor Global: *R$ 99.800,00*
10. Classificação Institucional, Funcional e Programática:

11. Gerente Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes Lotação: *SEMPLAF*	**12. Horizonte Temporal** **( ) Contínuo** **(x) Temporário** Início__/__/__ Término__/__/__

13. INDICADOR

13.1 Descrição: *Serviços de consultoria e assessoria tributária*
13.2 Índice mais recente: **13.3 Apurado em:**
13.4 Índices esperados ao longo do PPA:
2010: **2011:** **2012:** **2013:**
13.5 Índice desejado ao final do Programa:
13.6 Fonte:
13.7 Base Geográfica de Apuração do Índice:
(x) Municipal **( ) Estadual** **( ) Nacional** **( ) Outras**
13.8 Periodicidade:
(x) Mensal **(...) Trimestral** **(...) Semestral** **(...) Anual** **(...) Outras**_____
13.9 Fórmula de Cálculo:
Pesquisa de Preços

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 1866/17
Folha 244
Assinatura

AÇÕES (1ª Ação)

14.1 Objetivo: *Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria*

14.2 Unidade Executora: *Semplaf*

14.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** *Semplaf*

14.4 Tipo de Ação:
(x) Projeto
(..) Atividade
(..) Parceria/Outras Ações

14.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa)- *04.129.0001.0.2.xxx. – 3.3.90.35.00*

14.6. Valor Global da Ação:

14.7 Produto (Bem ou Serviço): *Empresa contratada*

14.8 Unidade de Medida: *Und.*

14.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				01	49.900,00	01	49.900,00	01	99.800,00

14.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	010		011		012		013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios					49.900,00		49.900,00		99.800,00	
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL					49.900,00		49.900,00		99.800,00	

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1861/19
Folha 045
Assinatura

ANEXO III

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 1867
Folha 046
Assinatura

(Lei 1.592 de 1º de julho de 2010)

LDO – 2011

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGAO: PODER EXECUTIVO		
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
PROGRAMA: 0022 – Infra-Estrutura Urbana		
OBJETIVO:		
.....		
.....		
.....		
.....		
Aquisição de materiais e insumos para produção de mudas de espécies exóticas	Und	01
Aquisição de tubos circulares em aço galvanizado	Und	01
Aquisição de material para sinalização de trânsito	Und	01
Aquisição de Material para construção de rotatórias	Und	01
PROGRAMA: 0026 – PMRV - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
OBJETIVO:		
.....		
.....		
.....		
.....		
Aquisição de tubos circulares de aço galvanizado p/subst. de pontes em madeira	Und	01
Aquisição de material para sinalização de transito	Und	01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PMOPO
Proc 180/11
Folha 047
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1.497 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO SO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013, estabelecendo para o período, as diretrizes e os programas com seus respectivos objetivos e metas da Administração Pública Municipal, conforme especificado no conjunto dos seus anexos constantes nesta referida Lei.

§1º - O conjunto de anexos mencionados no caput deste artigo, compõe-se de:

a) ANEXO I - Demonstrativo por Órgão e Fonte de Recursos;
b) ANEXO II - Demonstrativo dos Programas - Aplicação Direta, Convênios e Outros;
c) ANEXO III - Demonstrativo por Função, Subfunção;
d) ANEXO IV - Demonstrativo da Despesa por Programas e Origem de Recursos;
e) ANEXO V - Listagem dos Programas por órgão, indicando o objetivo, o público alvo, o valor das ações e as metas para o período.

Artigo 2º - Os Programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º - A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta a diretriz de elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias, até o final do período do Plano, adotada na política fiscal.

§ 2º - Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;

357/09
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 186/17
Folha 048
Assinatura

II - Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
III - Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
IV - Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
VI - Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
VII - Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;
VIII - Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;
IX - Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;
X - Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Artigo 3º - As ações constantes do Plano Plurianual 2010-2013 integram as prioridades da administração pública municipal.

Artigo 4º - Os valores constantes do Plano Plurianual 2010/2013 são referenciais, estimados com base nos preços de maio de 2009 e não se constituirão em limites à programação das despesas anuais, expressas nas Leis Orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

Artigo 5º - Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 331/19
Folha 007
Assinatura

PMOPO
Folhas

Artigo 6º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas e ações será de proposição do Poder Executivo por meio de projeto de lei específico, estando sujeito à autorização do Legislativo.

Artigo 7º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Artigo 8º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período, do Plano Plurianual, que poderá ser revisado ou modificado, ao longo de sua vigência, mediante lei específica, em decorrência de alterações de prioridades ou do contexto social, econômico ou financeiro.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Palácio dos Pioneiros, 13 de outubro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/09
Folha 049
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Fls 337/09
Folha 005
Assinatura

LEI N° 1.592, DE 1° DE JULHO DE 2010.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos POR Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prod 18/11
Folha 050
Assinatura

Parágrafo único: Integram este projeto de lei, os seguintes anexos:

I - Anexo de Prioridades e Metas;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais;

II - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n° 249 de 30 de abril de 2010, do STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 249 de 30 de abril de 2010, do STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se de:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186
Folha 051
Assinatura

I – ANEXO DE RISCOS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

II - ANEXO DE METAS FISCAIS, integrado por:
a) Demonstrativo I - Metas Anuais;
b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 6º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011, são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal desta Lei e estão em conformidade com Plano Plurianual de 2011 a 2013 e com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

IV - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 8º - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos

Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º – O Projeto de Lei orçamentária será encaminhado ao Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, e conforme estabelece a Lei Orgânica do Município e será composto de:

I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III – anexos do orçamento fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa.

Art. 10 - Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será discriminada a despesa por unidades orçamentárias, detalhada pela estrutura programática, especificando as categorias econômicas, grupos de natureza de despesa e modalidades de aplicação.

Art. 11 - O projeto de lei orçamentária será apresentado segundo os seguintes desdobramentos:

I – Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – Despesas Correntes e Despesas de Capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 186/11
Folha 052
Assinatura

V - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 12 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2011, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra o presente projeto de lei, alem dos parâmetros da receita corrente líquida, visando o equilíbrio orçamentário financeiro.

Art. 13 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186/11
Folha 053

Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária, serão orientadas no sentido de alcançar *superávit primário* necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, na forma do art. 9º da LRF.

Art. 16 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;
II – realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 1º. - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei vigente.

§ 2º. – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 17 – Além da observância das metas e prioridades definidas nesta Lei, a Lei Orçamentária de 2011 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários a conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;
IV – os recursos de contrapartidas oriundos de transferências de convênios ou de operações de crédito, tenham como objetivo concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 18 – A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até, 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista na proposta orçamentária de 2011.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 186/17
Folha 054
Assinatura

positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 20 – O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, ate 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2011, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 21 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF) e, ainda, que atendam aos seguintes requisitos:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
IV – outras exigências previstas em regulamento.

§ 1º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas ao Poder Executivo, dos recursos recebidos, mensalmente, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendentes.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 22 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 23 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 24 - A inclusão, na lei orçamentária, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 186
Folha 055
Assinatura

Art. 25 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 26 - A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 27 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 28 - Durante a execução orçamentária de 2011, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 29 – Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo;
IV – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, §3º Constituição Federal.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Parágrafo único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º "e" da Lei Complementar Federal 101/2000).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2011 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 32 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2009, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único - A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhe couber pelo limites percentuais, de forma a garantir o fechamento do Orçamento Anual.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186/17
Folha 056
Assinatura

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Executivo Municipal, a qual fica condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000 e atendidas as exigência estabelecidas na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

§ 1º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

§ 2º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto na legislação pertinente.

Art. 34 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para o pagamento da despesa com divida municipal e com o refinanciamento da divida publica, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 37 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 38 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 39 - O Executivo Municipal adotará as medidas estabelecidas no §3° do art. 169 da Constituição Federal para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proc 186/17
Folha 057
Assinatura

Art. 40 – As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 41 – As remunerações e os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ouro Preto do Oeste e fundações serão revistos anualmente na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade a as pensões.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo observará as seguintes condições:

I – previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;
II – comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;
III – compatibilidade com a evolução nominal e real das remunerações no mercado de trabalho;
IV – atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º - Até que outro índice seja estabelecido em Decreto, deverá ser utilizado como índice de revisão geral de remuneração o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE, e, no caso de extinção deste, outro que vier a substituí-lo.

§ 3º - Serão deduzidos da revisão de que trata este artigo percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, bem como da implantação ou modificação dos Planos de Carreiras, Cargos e Salários.

§ 4º - A revisão de que trata esta Lei abrange os servidores públicos efetivos, temporários, cargos em comissão, empregados públicos do Poder Executivo e suas Fundações e do Poder Legislativo, bem como os agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 42 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 43 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 186/11
Folha 058
Assinatura

Art. 44 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2010, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciara e a devolverá até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 46 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 47 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 48 - O Executivo Municipal está autorizado:

I - a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
II – contrair empréstimos destinados a investimentos e programas, com lei autorizatória específica do Legislativo.

Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 - Todos os fatos relativos a transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 51 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiência de disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 52 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186
Folha 059
Assinatura

Art. 53 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 54 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, aos 1º dia do mês de julho de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 186
Folha 059
Assinatura

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito